



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI N.º 145, DE 31 DE Agosto DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP e considerando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 12.412, de 31 de maio de 2011, resolve:

Retificar a Portaria CNMP-PRESI n.º 107, de 12/08/2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 16/08/2011, conforme se segue:

Onde se lê:

“... FERNANDO CELESTINO FERREIRA QUINTANS, Bacharel em Engenharia de Produção, matrícula 20982, para o cargo em comissão de Secretário de Gestão Estratégica, código CC5, do Gabinete do Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, criado pela Lei 12.412/2011.”

Leia-se:

“... FERNANDO CELESTINO FERREIRA QUINTANS, Bacharel em Engenharia de Produção, para o cargo em comissão de Secretário de Gestão Estratégica, código CC5, do Gabinete do Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, criado pela Lei 11.967/2009.”

  
**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
*Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público*



**Conselho Nacional do Ministério Público**

**PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2011**

D PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, na uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, resolve:

Nº 100 - Designar a servidora ANDRÉA LIMA TITO PEREIRA, ocupante do cargo de técnico administrativo, matrícula 21678, para Função de Confiança de Assistente, código FC-03, da Comissão de Preservação da Autonomia, criada pela Lei nº 12.412/2011. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

D PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, resolve:

Nº 101 - Designar a servidora PATRÍCIA PEREIRA SANTANA, ocupante do cargo de Analista Processual, matrícula 22324, para Função de Confiança de Secretária Administrativa do Gabinete, código FC-03, do Gabinete da Conselheira Maria Ester Henrique Tavares, criada pela Lei 11.967/2009. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, resolve:

Nº 102 - Designar o servidor THIAGO AUGUSTO RESENDE BRAZ, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 20223, para Função de Confiança de Assistente da Comissão de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público no Sistema Carcerário e no Controle Externo da Atividade Policial, código FC-3, criada pela Lei 12.412/2011. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

D PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, resolve:

Nº 103 - Tomar sem efeito o item 19, da Portaria CNMP-PRESI nº 62 de 14/06/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 114, em 15/86/2011, Seção 2.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, resolve:

Nº 104 - Retificar o item 1 da Portaria CNMP-PRESI nº 78, de 07/07/2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 08/07/2011, conforme se segue:

“... KAMILLA SOARES GARCIA, servidora requisitada do Ministério Público do Estado de Goiás, matrícula 21001, para Função de Confiança de Secretário Administrativo Nível III, código FC-03, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, criada pela Lei nº 11.967/2009, dispensando-a, em consequência, da Função de Confiança, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, código FC-1, criada pela Lei 11.967/2009.”

“... KAMILLA SOARES GARCIA, servidora requisitada do Ministério Público do Estado de Goiás, matrícula 21001, para Função de Confiança de Secretário Administrativo Nível III, código FC-03, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, criada pela Lei nº 11.967/2009.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, resolve:

Nº 105 - Designar a servidora PATRÍCIA DE MOURA PDLI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista Processual, matrícula 17980, para exercer a Função de Confiança, código FC-83, de Assessoria da Comissão de Jurisprudência, criada pela Lei 12.412/2011, dispensando-a, em consequência, da Função de Confiança, código FC-03, do Gabinete da Conselheira Sandra Lia Simón, criada pela Lei 11.907/2009. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

D PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, resolve:

Nº 106 - Tomar sem efeito o item 4, da Portaria CNMP-PRESI nº 62 de 14/06/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 114, em 15/06/2011, Seção 2.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, da Regimento Interno do CNMP, resolve:

Nº 107 - Nomear FERNANDO CELESTINO FERREIRA QUINTANS, Bacharel em Engenharia de Produção, matrícula 20082, para cargo em comissão de Secretário de Gestão Estratégica, código CC-3, do Gabinete do Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, criado pela Lei 12.412/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO

**PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 29, VIII, do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, resolve:

Nº 108 - Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos, a contar da data de publicação da presente portaria de concessão, a JAILSE CAPISTRANO SOARES DE AQUINO, ocupante do cargo de técnico administrativo deste CNMP, matrícula nº 21.125, na forma prevista pelo artigo 81, c/c artigo 91, ambos da Lei 8.112/90.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 29, VIII, do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, resolve:

Nº 109 - Conceder afastamento à servidora ADRIANA DA COSTA SILVA, Técnica Administrativa deste CNMP, matrícula nº 22.361, para participar do curso de formação para o cargo de Analista - Área 4, do quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, pelo período compreendido entre 29/08/2011 a 10/09/2011, sem prejuízo da percepção do seu vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo, na forma prevista pelo artigo 20, §4º, da Lei 8.112/90, c/c art. 14, §1º, da Lei nº 9624/98.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 29, VIII, do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, resolve:

Nº 110 - Conceder afastamento ao servidor ANDRÉ METELLO LUCI, Analista de Informática deste CNMP, matrícula nº 22462-6, para participar da curso de formação para o cargo de Analista - Área 1, do quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, pelo período compreendido entre 29/08/2011 a 18/09/2011, sem prejuízo da percepção do seu vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo, na forma prevista pelo artigo 28, §4º, da Lei 8.112/90, c/c art. 14, §1º, da Lei nº 9624/98.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2011**

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, nos termos do artigo 75 da Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão proferida pela Plenário deste Conselho nos autos de Prorrogatório de Controle Administrativo nº 884/2008-68, que determinou a instauração de Sindicância (DJ, de 17.05.2010, p. 24), a Portaria CNMP-CN nº 55/2010, que designou membros para a Comissão da Sindicância nº 1034.2010.00 (DJ, de 02.08.2010, p. 01), e a Portaria CNMP-CN nº 75/2011, que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão (DOU nº 134, de 14.07.2011, Seção 2, p. 47),

Considerando que a mencionada Comissão solicitou a prorrogação do prazo para o término dos trabalhos, resolve:

Nº 80 - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de hoje, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da Sindicância nº 316/2009-48 (DJ nº 116, de 21.06.2010), a Portaria CNMP-CN nº 54/2010, que designou os membros da Comissão Sindicância (DJ, de 02.08.2010, p. 01), e a Portaria CNMP-CN nº 74/2011, que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão (DOU nº 134, de 14.07.2011, Seção 2, p. 47),

Considerando que a mencionada Comissão solicitou a prorrogação do prazo para o término dos trabalhos, resolve:

Nº 81 - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de hoje, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 2.731 - Conceder Pensão Temporária, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 3373/58, combinada com o artigo 248 da Lei nº 8112/90 a ROSA FRANCISCA DE CARVALHO, filha maior solteira do ex-servidor MANOEL AUGUSTO DE CARVALHO, falecido em 18 de junho de 1990, matrícula de origem nº 1071960 da Quadra Permanente deste Ministério, na valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento integral do cargo de Fogaista mercante (NI16), a partir de 03 de janeiro de 2010, data do óbito da viúva. (Processo nº 50000.010918/1992-9) RJ;

Nº 2.732 - Conceder Pensão Vitalícia, de acordo com o artigo 5º, item I, alínea "a", da Lei nº 3.373/58, combinada com o artigo 248 da Lei nº 8112/90 a ENY THEODORA SANTOS DA FONTOURA, Viúva do ex-servidor TALDO LUCENA DA FONTOURA, falecido em 28 de janeiro de 1988, matrícula de origem nº 1824130 do Quadro Permanente deste Ministério, no valor correspondente a 100% (Cem por cento) do provento integral do cargo de Piloto de 1ª Classe (Mereante) (NS25), a partir de 01 de janeiro de 1991, com prescrição quinquenal em 21 de setembro de 1992, data do requerimento. (Processo nº 50000.020979/2000-19) RJ.

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 788, DE 15 DE AGOSTO DE 2011**

D DIRETOR EXECUTIVO-SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, na uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 21 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.D.U. de 28 de abril de 2006, e o artigo 40 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 6, do Conselho de Administração, publicada no D.D.U. de 23 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores CAROLINA DE LIMA NEVES SEEFELDER (presidente) matrícula DNIT nº 3568-8, PETERSON COSTA DE SDUSA (substituto) matrícula DNIT nº 2813-4, CID NEY SANTOS MARTINS- matrícula DNIT nº 00259-3, HÉRCULES DE BRITO LEITE matrícula DNIT nº 3674-9 e AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJ, matrícula DNIT nº 4029, e RAFAEL GÉRARD DE ALMEIDA DEMUELENAERE (presidente), matrícula DNIT nº 4009-6, MARIA AUXILIADORA SILVA BARBOSA, (substituto), matrícula ONIT nº 3505-5, RAFAEL BARBOSA LDPES, matrícula DNIT nº 3496-7, ALEXANDRE EDSON AMORIM DE QUEIRZ, matrícula SIAPE nº 392521739695 e SILVIO FIGUEIREDD MOURÃO, matrícula DNIT nº 0315-8, para, sob a presidência dos primeiros ou, nas suas faltas ou impedimentos, sob a presidência dos substitutos, constituírem Comissões Transitórias de Licitação na área de obras e serviços de engenharia para licitações realizadas do âmbito da Sede deste Departamento.

Art. 2º - Caberá aos Presidentes das Comissões Transitórias de Licitação ou aos seus substitutos, a indicação de membros adicionais, em complementação à Comissão ora designada, conforme objeto específico a ser licitado.

Art. 3º - A partir da vigência desta portaria, as Comissões ora nomeadas passarão a deter competência para analisar e julgar toda e qualquer licitação referente a obras e serviços de engenharia, bem como para dar continuidade ao procedimento licitatório em andamento, atendida a disposto nos parágrafos seguintes.

Art. 4º - A investidura dos membros das Comissões Transitórias de Licitação será de 3(três) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial da União.

Art. 5º - A definição da Comissão Transitória de Licitação que atuará em cada processo licitatório constitui atribuição do Coordenador-Geral de Cadastro e Licitações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogados as termos da Portaria nº 1.257, de 03 de novembro 2010, publicada no DDU de 05 de novembro de 2010, Seção 2, página 57.

LUIZ HELENO ALBUQUERQUE FILHO

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE AGOSTO DE 2011**

D Presidente do Conselho de Administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisa I, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e art. 7º, incisa XIII, do Decreto nº 7.537, de 29 de julho de 2011, que altera o Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, e tendo em vista a deliberação adotada na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º - Designar para substituir Diretor do DNIT, em caráter excepcional e transitório, a seguinte servidor do Órgão:

I - Edme Tavares de Albuquerque Filho, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA